



## GRUPO DE TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

### REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Dep. Duarte Jr)

Requer a realização de seminários nos 27 estados da federação para debater o projeto de consolidação das leis brasileiras sobre inclusão, nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de seminários nos 27 estados da federação para debater o projeto de consolidação das leis brasileiras sobre inclusão.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo iniciar um movimento neste Parlamento e na sociedade brasileira para a consolidação das leis brasileiras de inclusão da pessoa com deficiência. A realização de uma audiência pública se justifica como etapa fundamental para garantir a participação democrática, o diálogo qualificado e a escuta ativa de especialistas, representantes da sociedade civil, órgãos públicos e entidades comprometidas com os direitos das pessoas com deficiência.



\* C D 2 5 1 7 9 2 0 2 8 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nossos objetivos são claros: facilitar o acesso das pessoas com deficiência e de seus familiares aos direitos já conquistados, atualizar e simplificar a linguagem normativa e, sobretudo, promover a eficácia da legislação. A fragmentação normativa que ainda prevalece no ordenamento jurídico nacional — com normas esparsas, oriundas de diferentes períodos históricos e com níveis variados de conformidade com os marcos conceituais contemporâneos — constitui um obstáculo concreto à plena realização dos direitos garantidos.

Essa dispersão legislativa dificulta o acesso e a compreensão das normas, comprometendo sua aplicação prática. Além disso, tal fragmentação favorece ações desarticuladas, em que cada órgão, política pública ou área do conhecimento atua de forma isolada, muitas vezes sem considerar o todo.

A consolidação legislativa proposta visa, justamente, superar essa realidade, reunindo, em um único corpo legal, o maior número possível de disposições normativas relativas aos direitos das pessoas com deficiência, em harmonia com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que possui status constitucional no Brasil.

Dessa forma, a audiência pública permitirá um debate plural, técnico e representativo, essencial para a construção de um marco legal mais acessível, coeso e eficaz, reafirmando o compromisso da Câmara dos Deputados com a inclusão, a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputado Federal Duarte Jr.

PSB/MA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251792028500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



\* C D 2 5 1 7 9 2 0 2 8 5 0 0 \*